cm-47

PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA

Estado de São Paulo

MENSAGEM Nº ~~031~~ 49 - DE 07 DE JULHO DE 2016.

Encaminha Projeto de Lei que considera urbana área de terras que especifica e dá outras providências.

FL. Nº 02
PROC. Nº PL 40

Senhor Presidente:

Temos a elevada honra de encaminhar a Vossa Excelência, para apreciação dessa Augusta Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei que considera urbana área de terras que especifica e dá outras providências.

A transformação da área pertencente à Matrícula nº 23.740 de zona rural para perímetro urbano, que ora submetemos a apreciação de Vossa Excelência e n. Vereadores é necessária para atender requerimento do proprietário, para implantação de loteamento de Chácaras de Recreio.

Informamos, ainda, que o Conselho Consultivo do Plano Diretor apresentou certidão concordando com a transformação da área para urbana, conforme Lei Complementar 291/2008.

Solicito regime de urgência na apreciação do presente projeto de lei.

Sendo o que se apresenta, aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência e Nobres Edis componentes desta Casa de Leis protestos de elevada estima e distinta consideração.

JOSÉ ANTONIO PEDRETTI
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
FRANCISCO EDUARDO ANICETO ROSSI
DD. Presidente à Câmara Municipal
N E S T A
Eln./

Câmara Municipal de Dracena Prot.: PROJETO E R ROSSI 08/JUL/2016 09:44 00001748

cm - 47

PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA

Estado de São Paulo

FL. Nº 03
PROC. Nº 01 40

40

PROJETO DE LEI Nº ~~031~~ - DE 07 DE JULHO DE 2016.

Considera urbana área de terras que especifica e dá outras providências.

JOSÉ ANTONIO PEDRETTI, Prefeito Municipal de Dracena, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art 1° - Fica considerada urbana com o que dispõe o § 2°, do art. 32, do Código Tributário Nacional, um imóvel rural abaixo descrito pertencente à Matrícula n° 23.740, do Cartório de Registro de Imóveis de Dracena/SP, conforme roteiro:

I - "Um imóvel rural, com a área de 32.611,84 metros quadrados ou 3,2611 hectares ou 1,3476 alqueires, situado na Fazenda Aguapeí, na gleba particularmente denominada Palmeiras, sob parte n° 214, neste Município e Comarca de Dracena, Estado de São Paulo, dentro das seguintes divisas, medidas e confrontações: "tem início no marco "A", cravado na divisa da área remanescente de propriedade de Valdir Polidoro e Solange Zamai Polidoro, matricula sob n° 23.739 com a Rodovia Comandante João Ribeiro de Barros – SP 294, situado a 28,00 metros do eixo da mencionada rodovia, deste segue confrontando com os seguintes marcos, rumos, distância e confrontantes:

DE	PARA	RUMO	DISTÂNCIA (M)	CONFRONTANTE
A	2	14°54'41'' NW	79,90	Rod. Comte. João R. de Barros – SP 294
2	3	74°15'56'' NE	404,90	MAT. 14.284
3	B	19°34'52'' SE	80,08	Estrada Municipal – DRA 353
B	A	74°25'15'' SW	411,42	MAT. 23.739

Art 2° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ANTONIO PEDRETTI
Prefeito Municipal